Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu
Gabinete do Prefeito

Lei nº 1.440/16, de 11 de novembro de 2016.

Autoriza o Poder Executivo a: alterar a Lei Municipal nº 1268 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, alterar a Lei Municipal nº 1399 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2016 e abrir Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2016.

Autoriza abertura de Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2016, por Convênio de Contrato de Repasse nº 805221/2014//Ministério das Cidades/Caixa, Processo nº 1018094/2014.

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação 1.131 – Implantação de Pavimentação em Vias Públicas Urbanas, a qual será vinculada ao programa 0020 – Infraestrutura Viária, no Plano Plurianual para o período de 2014-2017, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação Código: 1.131 Descrição: Implantação de Pavimentação em Vias Públicas Urbanas				
02 - Características da ação [x] Projeto [ ] Atividade [ ] Operação Especial	[X] Nova [ ] Em andamento	[ ]Contínua [x]Temporária	Início previsto: 12/2016 Término previsto: 06/2017	
03 - Unidade responsável pela execução da ação Código: 02.008.000 Descrição: Secretaria Municipal de Obras				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	06 - Custo e meta p/2014	07 - Custo e meta p/2015	08 - Custo e meta p/2016	08 - Custo e meta p/2017
Vias Públicas Urbanas Pavimentada (unidade)	0,00	R$ 0,00	R$ 86.418,78	R$ 518.512,70

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo anterior no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 604.931,48 (seiscentos e quatro mil, novecentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos) para fazer face a execução da ação 1.131 – Implantação de Pavimentação em Vias Públicas Urbanas, de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

PUBLICADO NO JORNAL D.O. EM 11/11/2016 EDIÇÃO Nº 90

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu
Gabinete do Prefeito

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.08 – Secretária Municipal de Obras	
Função: 15 – Urbanismo	
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana	
Programa: 0020 – Infraestrutura Viária	
Atividade: 1.131 – Implantação de Pavimentação em Vias Públicas	
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações	R$ 604.931,48
Fonte de Recurso: 912 – Planejamento Urbano	

Art. 4º - Os recursos financeiros para fazer face à cobertura com as despesas da ação de que tratam o artigo anterior, serão provenientes de Convênio de Contrato de Repasse nº 805221/2014/Ministério das Cidades/Caixa, Processo nº 1018094/2014.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu, 11 de novembro de 2016.

Cláudio Eduardo Barbosa Linhares
Prefeito Municipal